



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

EDITAL Nº 1/2024 - DAI/PROPLAD

Eleição membros CPA - Representações Discente e TAE

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, por meio da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - PROPLAD, Diretoria de Avaliação Institucional - DAI e Comissão Própria de Avaliação - CPA, Processo nº 23116.009434/2024-59, disponível em SEI FURG, torna público o processo de eleição para representação discente e técnico-administrativo em educação (TAE), visando o preenchimento das vagas em aberto de membros para compor a CPA (conforme o cronograma no **Anexo 1**).

1. DAS VAGAS

1.1. O presente Edital visa preencher os seguintes assentos vagos na Comissão Própria de Avaliação da FURG, integrando à representação discente e TAE previstas no Regimento da CPA (Resolução Nº 022/2018 - CONSUN - <https://avaliacao.furg.br/atos-normativos>)

- Um (1) representante titular e um (1) representante suplente dos técnico-administrativos em educação (TAE) (art. 4º, § 2);
- Um (1) representante titular e um (1) representante suplente dos discentes de graduação (art. 8º);
- Um (1) representante titular e um (1) representante suplente dos discentes de pós-graduação (art. 9º).

2. DAS CHAPAS E INSCRIÇÕES

2.1. Técnico-administrativos em educação (do quadro permanente), estudantes de graduação (regularmente matriculados) e estudantes de pós-graduação (regularmente matriculados) poderão se inscrever como candidatos a representantes, para participar desta eleição, através de chapas.

2.2 Cada chapa deverá ser composta exclusivamente por membros do mesmo segmento, por um Titular e um Suplente. Por TAEs, lotados em qualquer um dos 4 *campi* da Universidade (Rio Grande, Santa Vitória do Palmar, São Lourenço do Sul, Santo Antônio da Patrulha). Por discentes regularmente matriculados, em qualquer curso de graduação OU de pós-graduação. Não poderá ser formada chapa mista.

2.3. A inscrição da chapa deverá ser feita preenchendo o formulário de inscrição, conforme o segmento, nos *links* a seguir OU entregando o formulário preenchido (**Anexo 2**) na Diretoria de Avaliação Institucional - DAI/PROPLAD, em horário de expediente administrativo.

Link para Discente de Graduação ou de Pós-Graduação:

<https://forms.gle/DZNxGpRx7DshPrsz8>

Link para TAE: <https://forms.gle/Eua9oTMwtykX8kwYA>

2.4. Na inscrição serão solicitados os dados de identificação e contato de *e-mail* de Titular e Suplente.

2.5. A chapa inscrita receberá um *e-mail* de confirmação do recebimento da inscrição por parte da DAI.

2.6. Apenas as chapas que cumprirem os requisitos estabelecidos neste Edital serão homologadas.

2.7. A divulgação das chapas homologadas será feita nos *sítes* da FURG e da Avaliação Institucional: <https://avaliacao.furg.br> e nas mídias sociais: Instagram: @dai_furg e na página do Facebook: Diretoria de Avaliação Institucional- DAI- FURG

3. DA ELEIÇÃO

3.1. São aptos a votar:

a) os discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da FURG (cursos dos 4 *campi* da Universidade (Rio Grande, Santa Vitória do Palmar, São Lourenço do Sul, Santo Antônio da Patrulha) e cursos EaD); e

b) os TAEs do quadro permanente.

3.2. Cada votante poderá votar apenas nas chapas que representem seu(s) segmento(s), as quais serão do mesmo nível do seu curso (graduação OU pós-graduação) ou do segmento TAE da FURG, conforme o item 2.2.

3.3. A eleição ocorrerá por consulta eletrônica no site <https://consultas.furg.br>, mediante *login* e senha utilizados no sistemas.furg.

4. DO RESULTADO FINAL

4.1. O resultado final da eleição será divulgado nos *sítes* da FURG e da Avaliação Institucional: <https://avaliacao.furg.br> e nas mídias sociais: Instagram: @dai_furg na página do Facebook: Diretoria de Avaliação Institucional- DAI- FURG

4.2. A posse dos novos membros da CPA acontecerá na reunião ordinária da comissão, a ser realizada no mês de setembro de 2024.

5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá recurso contra a não homologação de chapas e contra o resultado da eleição, mediante envio de *e-mail* para dai@furg.br, contendo: a identificação de quem solicita o recurso, o objeto do recurso (não homologação ou resultado da eleição), o segmento (TAE, discente) e as razões (justificativa) para o recurso.

5.2. Não será aceito recurso fora do prazo conforme o cronograma do **Anexo 1**.

Rio Grande, 15 de julho de 2024.

ELISÂNGELA FREITAS DA SILVA
COORDENADORA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL
PROPLAD/DAI

ANEXO 1

CRONOGRAMA - ELEIÇÃO DE MEMBROS PARA CPA 2024

<i>Data</i>	<i>Atividades</i>
01/08/2024 a 11/08/2024	Inscrições de chapas
13/08/2024	Divulgação preliminar das chapas homologadas
14/08/2024	Prazo para recursos relativos à homologação das chapas
15/08/2024	Divulgação final das chapas homologadas
15/08/2024 a 26/08/2024	Período de campanha (de responsabilidade das chapas homologadas)
27/08/2024 a 28/08/2024	Eleições “<i>on-line</i>” do dia 27 de agosto de 2024 até o dia 28 de agosto de 2024
29/08/2024	Divulgação preliminar do resultado da eleição
30/08/2024	Prazo para recursos relativos ao resultado da eleição
02/09/2024	Divulgação do resultado final da eleição
16/09/2024	Posse das chapas eleitas em reunião ordinária da CPA

ANEXO 2

FORMULÁRIO INSCRIÇÃO DE CHAPA

Candidatos a membros:

- Estudantes de Graduação
- Estudantes de Pós-Graduação
- TAEs

Membro	Matrícula/SIAPE	Nome	Curso/Unidade	Email
Titular				
Suplente				

(Local e Data)